



PARECER DE JULGAMENTO

HOMOLOGO o julgamento do Pregoeiro. Encaminhe-se ao Setor competente. Riachuelo/SE, 02 de julho de 2019.


JANSE CAROZO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riachuelo/SE, Constituída através da Portaria nº 439/2018, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - REPUBLICADO** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/SE** cujo objeto foi a **REGISTRAR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA SEREM UTILIZADOS NA ÁREA EXTERNA DA ACADEMIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, de acordo com as especificações constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019 do FMS** e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

Considerando que o princípio da publicidade foi devidamente respeitado, na medida em que o aviso foi Publicada dentro dos Prazos legais, no Diário Oficial do Município e no site do TCE.

Considerando que o Edital do Pregão Presencial não restringiu o Universo de licitantes, haja vista que, limitou-se a exigir, na fase de habilitação, documentos necessários para realização do objeto licitado.

Considerando que após os lances, foi classificada a proposta da vencedora, por ter apresentado o menor lance no Certame, atendendo as exigências e condições do Edital do Pregão, bem como aos ditames da Lei nº 10.520/02.

Considerando que diante da estimativa de custos realizados pela Prefeitura de Riachuelo, quando da solicitação da abertura de Pregão, o preço proposto encontra-se exequível para ambas as partes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000213

Ante o exposto e por tudo mais que do Processo licitatório conste, a Pregoeira desta Prefeitura Municipal, vem submeter à apreciação do Senhor Secretário Municipal de Saúde de Riachuelo, A **HOMOLOGAÇÃO** em favor da empresa, conforme segue:

Riachuelo/SE, 02 de julho de 2019.

EMPRESA:		DIOR PRINCESSE COMERCIO DE ROUPAS EIRELI			
CNPJ:		30.911.886/0001-96	79 99800-1866		
END.:		RUA PROMOTOR GENESIO CAVALCANTE FROES	E-MAIL:sergipark_sehotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL:		HUMBERTO IZAIAS GOMES DA SILVA			
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
01	01		SIMULADOR DE ESQUI P/ 03 USUARIO Melhora a flexibilidade dos membros inferiores, quadril, membros superiores e a função cardiorrespiratória. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com espessuras mínimas de 2,00 mm; rolamentos blindados; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 18, tornando-o insensível a penetração de água. SOLDA: Processo MIG e elétrica PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para esmalte automotivo de alta resistência a meteorização com desengraxe através de uso de hidrocarboneto PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura: 1492 mm / Largura: 500 mm / Profundidade: 3640 mm / Peso: 83,4 kg / Área: 2.90 m ² .	SERGIPARK	9.100,00
02	01		SIMULADOR DE CAMINHADA P/ 03 USUARIO Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve coordenação motora. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com espessuras mínimas de 2,00 mm; rolamentos blindados; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 18, tornando-o insensível a penetração de água. SOLDA: Processo MIG e elétrica PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para esmalte automotivo de alta resistência a meteorização com desengraxe através de uso de hidrocarboneto PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura: 1156 mm / Largura: 500 mm / Profundidade: 3600 mm / Peso: 156 kg / Área: 594 m ² .	SERGIPARK	8.700,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000214

03	01	SIMULADOR DE CAVALGADA P/ 03 USUÁRIO Fortalece os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. STRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com espessuras mínimas de 2,00 mm; rolamentos blindados; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 18, tornando-o insensível a penetração de água. SOLDA: Processo MIG e elétrica PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para esmalte automotivo de alta resistência a meteorização com desengraxante através de uso de hidrocarboneto. PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura: 1196 mm / Largura: 550 mm / Profundidade: 5400 mm / Peso: 210 kg / Área: 3,24 m ² .	SERGIPARK	9.100,00
04	01	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA P/ 02 USUÁRIOS Aumenta a mobilidade das articulações dos ombros e dos cotovelos. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com espessuras mínimas de 2,00 mm; rolamentos blindados; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 18, tornando-o insensível a penetração de água. SOLDA: Processo MIG e elétrica PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para esmalte automotivo de alta resistência a meteorização com desengraxante através de uso de hidrocarboneto. PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura: 1467 mm / Largura: 1560 mm / Profundidade: 600 mm / Peso: 35 kg / Área: 2,4 m ² .	SERGIPARK	2.650,00
05	01	PRESSÃO DE PERNAS P/ 02 USUÁRIOS Fortalece a musculatura das coxas, quadris e pernas. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com espessuras mínimas de 2,00 mm; rolamentos blindados; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 18, tornando-o insensível a penetração de água. SOLDA: Processo MIG e elétrica PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para esmalte automotivo de alta resistência a meteorização com desengraxante através de uso de hidrocarboneto. PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura: 1433 mm / Largura: 350 mm / Profundidade: 2027 mm / Peso: 36 kg / Área: 0,71 m ² .	SERGIPARK	3.150,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000215

06	01	MULTI-EXERCITADOR P/ 03 USUÁRIOS Fortalece as musculaturas do peito, costas, braços, pernas e aumenta a mobilidade das articulações dos ombros e dos cotovelos ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com espessuras mínimas de 2,00 mm; rolamentos blindados; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 18, tornando-o insensível a penetração de água. SOLDA: Processo MIG e elétrica PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para esmalte automotivo de alta resistência a meteorização com desengraxe através de uso de hidrocarboneto PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura: 1450 mm / Largura: 1090 mm / Profundidade: 2000 mm / Peso: 90 kg / Área: 3,75 m ² .	SERGIPARK	5.800,00
07	01	SIMULADOR DE REMADA P/ 01 USUÁRIO Fortalece a musculatura das costas e ombros. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com espessuras mínimas de 2,00 mm; rolamentos blindados; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 18, tornando-o insensível a penetração de água. SOLDA: Processo MIG e elétrica PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para esmalte automotivo de alta resistência a meteorização com desengraxe através de uso de hidrocarboneto PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura: 1492 mm / Largura: 500 mm / Profundidade: 1200 mm / Peso: 21kg / Área:0,72 m ² .	SERGIPARK	2.950,00
08	01	EXTENSORA E AGACHAMENTO P/ 02 USUÁRIOS Alonga e aumenta a mobilidade da articulação dos membros inferiores e superiores. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com espessuras mínimas de 2,00 mm; extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 18, tornando-o insensível a penetração de água. SOLDA: Processo MIG e elétrica PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para esmalte automotivo de alta resistência a meteorização com desengraxe através de uso de hidrocarboneto PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura:1300 mm/ Largura:1500 mm/ Profundidade: 350 mm / Peso: 26,58kg / Área: 1,77 m ² .	SERGIPARK	2.250,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000216

09	01	ROTAÇÃO VERTICAL P/ 02 USUSÁRIOS Aumenta a mobilidade das articulações dos ombros e dos cotovelos. ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com espessuras mínimas de 2,00 mm; rolamentos blindados; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 18, tornando-o insensível a penetração de água. SOLDA: Processo MIG e elétrica PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para esmalte automotivo de alta resistência a meteorização com desengraxe através de uso de hidrocarboneto PARAFUSOS: Aço Zincado DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura: 1467 mm / Largura: 1560 mm / Profundidade: 600 mm / Peso: 35 kg / Área: 2,4 m².	SERGIPARK	2.650,00
----	----	---	------------------	-----------------

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais)

Aldry Thielys S. Andrade
ALDRY THIELYS DOS SANTOS ANDRADE
PREGOEIRO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000217

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 02-2019 -
REPUBLICADO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com o CNPJ nº 11.757.681/0001-53, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. JANSE CAROZO BATISTA, torna público o resultado do referido processo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2019

FORNECEDOR: **DIOR PRINCESSE
COMERCIO DE ROUPAS EIRELI**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE DE RIACHUELO/SE

OBJETO: **REGISTRAR PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO
DE APARELHOS DE ACADEMIA AO AR
LIVRE PARA SEREM UTILIZADOS NA
ÁREA EXTERNA DA ACADEMIA DE
SAÚDE DA FAMÍLIA**

VALOR: R\$ 41.350,00


JANSE CAROZO BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

000218

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2019-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2019**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO – ESTADO DE SERGIPE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.757.681/000-53, localizado à Rua A.J Silveira, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços, neste ato representado por seu Secretário o Sr **JANSE CAROZO BATISTA**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos nº 51/2011, 53/2013 e 275/2014, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA SEREM UTILIZADOS NA ÁREA EXTERNA DA ACADEMIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA** do município de Riachuelo/SE, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 02/2019-FMS e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e a Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Fundo Municipal de Saúde, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS - CRF.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§6º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§1º - Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento à serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento;

§2º - A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

§3º - Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos, objeto desta Ata, serão entregues na sede do Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde de Riachuelo/SE, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

000219

§1º - O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

§2º - O Fundo Municipal de Saúde não se obriga a adquirir os materiais e produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa deste Fundo Municipal de Saúde, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Fundo Municipal de Saúde, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- Aloçar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Fundo Municipal de Saúde;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Fundo Municipal de Saúde comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo Municipal de Saúde;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com ao Fundo Municipal de Saúde, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Fundo Municipal de Saúde.
- Ofertar produtos que OBRIGATORIAMENTE deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, ANVISA

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- I - advertência;
- II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Fornecimento, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;
- III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Fundo Municipal de Saúde, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito do Fundo Municipal de Saúde, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000220

DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor **JHONYELSON SANTOS DE OLIVEIRA** - CPF nº **064.882.585-08**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, *a e b* da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Riachuelo, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Riachuelo/SE, 02 de julho de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Jett.
JANSE CAROZO BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO:

Humberto Princesse
DIOR PRINCESSE COMERCIO DE ROUPAS EIRELI
HUMBERTO IZAIAS GOMES DA SILVA
CPF Nº 776.797.095-72

TESTEMUNHAS:

- I - *Joane Angelice Vieira dos Santos*
II - *Br. Esperança dos Santos*